



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 374 /2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

“Indico ao Poder Executivo, retirada dos animais abandonados das vias públicas na região central e bairros, conforme a Lei Nº. 1.099/2004”.

Nos termos do **Art.194** do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Ao receber várias reclamações da população, que solicitam providências urgente referente animais soltos na região central e bairros. Em prol do bem estar dos Municípios, alertamos que em diversos locais se encontrarem animais soltos de grande porte, vacas e outros, que podem ocasionar acidentes, estando os mesmos em algumas vias públicas, pois, o animal pode se assustar devido o transito de veículos e pedestre. Pedimos ao Departamento de Zoonose que tome as devidas providências o quanto antes em conformidade com o Artigo 6º da Lei 1.099/2004, em atendimento às solicitações de nossos Municípios.



Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais “**INDICO**” que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento de Competência, tome as devidas providências para a retirada dos animais soltos em vias públicas, dentro da maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 16 DE AGOSTO DE 2018.


EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTÓCOLO	
Nº	<u>819</u>
DATA	16 AGO 2018
ÀS	<u>15:28</u> horas

Elizabeth G. Zerefe

Recepção/Protocolo